



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Carlos Moritsugui Gibo, matrícula 14842-3

Fiscal Administrativo Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiyama, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiyama, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797-1

Instrumento Negocial: Contrato nº 47/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços continuados de garçoneria no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de São Paulo localizada na Capital (PR/SP-Capital).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 60.](#)

MPF
Ministério Público Federal